



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº 2.590/PMMA/2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R\$7.930,58(Seze mil novecentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos), a título de contrapartida, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, recursos do convênio 384/2024/PGE-SEDUC, para a Instalação do Laboratório de Informática na Escola Balão Mágico, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de educação, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	1	540	4.4.90.52.00.00	75000000	R\$
PMMA/ SEMED	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e revitalização do Ensino Fundamental	Projeto	Aquisição de laboratório informática conf. Convênio 384/2024/PGE- SEDUC	Equipamentos material permanente	Recurso não vinculados de impostos – contrapartida- exercícios anteriores	7.930,58
Total								7.930,58

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 30 de outubro de 2024.

JOSE ALVES
PEREIRA:31309
658234
Assinado de forma digital
por JOSE ALVES
PEREIRA:31309658234
Dados: 2024.10.31 11:58:20
-04'00"

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560